



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**  
**REDE NORDESTE DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - RENASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - PPGSF**

**EDITAL Nº 01/2023 - PPGSF/RENASF/UFC**

**CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR PERMANENTE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família/PPGSF, da Universidade Federal do Ceará, considerando o Regimento Geral da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF/FIOCRUZ/UFC); as Normas dos Programas de Pós-Graduação da UFC; o Regimento Interno do PPGSF; e as exigências da CAPES, torna público o edital para preenchimento de até 05 (**cinco**) vagas para professor permanente do PPGSF/RENASF/UFC, que atenda aos critérios, conforme perfil definido descrito a seguir.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições encontram-se abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de até 05 (cinco) vagas para cadastro de docentes no PPGSF/RENASF/UFC. As vagas são destinadas ao curso de mestrado, vinculadas a uma das três linhas de pesquisa disponíveis: Linha 01. Educação na saúde; Linha 02. Promoção da saúde; Linha 03. Atenção e Gestão do cuidado em saúde. A área de concentração e as linhas de pesquisa do PPGSF/RENASF/UFC, encontram-se detalhadas no site <https://ppgsf.ufc.br>. As vagas estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Perfil dos candidatos(as)
I. Ter título de doutor; II. Ter produção científica e técnica vinculada à Estratégia Saúde da Família; III. Ter orientado, pelo menos, uma (01) tese de doutorado ou uma (01) dissertação de mestrado ou dois (02) trabalhos de conclusão de curso (TCC) de especialização ou quatro (04) alunos de iniciação científica ou TCC de graduação; IV. Ter vínculo e/ou aproximação com o setor de estudo Saúde da Família (p. ex., pesquisa na saúde da família, publicação na área, orientação na área, participação em eventos, consultorias, dentre outros); V. Possuir, pelo menos, 01 (uma) produção técnica no quadriênio especificado nesta Resolução (2019-2022), na área temática do curso; VI. Ser professor e/ou pesquisador vinculado a UFC; VII. Apresentar proposta de macroprojeto na área da Saúde da Família, conforme o ANEXO III; VIII. Possuir, no quadriênio (2019-2022), com base no Qualis Periódicos/CAPES (Plataforma Sucupira) para a área da Saúde Coletiva (Classificações de periódicos quadriênio 2017-2020), pontuação mínima (com base na mediana da avaliação na área em artigos/ano/pesquisador) para atuar como docente permanente. <b>Pontuação mínima:</b> 400 pontos em artigos científicos ou 500 pontos (sendo, minimamente, 300 pontos em artigos científicos e demais pontuações em livros e capítulos de livro).

### 2 DAS INSCRIÇÕES, LOCAL E PERÍODO

**2.1 Local e período:** As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do PPGSF/RENASF/UFC ([ppgsf@ufc.br](mailto:ppgsf@ufc.br)), a partir do dia 13/03/2023 até às 23:59 horas do dia 24/03/2023. O candidato receberá e-mail de confirmação, mediante envio da documentação, conforme orientações deste Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 01/2023 – CREDENCIAMENTO DOCENTE". No ato da inscrição o candidato deverá organizar a documentação em dois arquivos, de acordo com a orientação a seguir:



### 1- Primeiro arquivo:

- Dados pessoais (RG e CPF);
- Comprovação do título de doutorado (diploma de doutor, frente e verso, reconhecido pelo MEC/CAPEs);
- Tabela de pontuação para avaliação do Curriculum Lattes (ANEXO I);
- Declaração de Boa Fé (ANEXO II);
- Ficha de credenciamento (ANEXO III).

### 2- Segundo arquivo:

- Currículo Lattes/CNPq (atualizado pelo menos há um mês);
- Comprovações dos itens que constam na planilha de pontuação (ANEXO I), seguindo a ordem da planilha citada neste Edital.

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências do presente Edital.

### Cronograma

ETAPAS/ATIVIDADES	DATAS
Período de Inscrições	13 a 24/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	29/03/2023
Interposição de recursos contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições	30/03/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	03/04/2023
Divulgação do resultado da classificação dos candidatos	04/04/2023
Interposição de recursos contrários ao resultado da classificação	05/04/2023
Divulgação do julgamento dos recursos contrários à classificação e publicação do resultado final	07/04/2023

## 3.DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 A classificação será feita considerando a Tabela de Pontuação (ANEXO I) convertida em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 3.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate: maior quantidade de publicações em periódicos com a melhor classificação nos estratos (A1; A2; A3, A4; B1), nessa ordem de prioridade.

## 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Esta seleção terá validade de doze meses, a partir da publicação do resultado;
- 4.2 A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGSF e será composta por até 03 (três) membros docentes permanentes do Colegiado da Nucleadora.
- 4.3 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão de seleção.
- 4.4 E-mail para informações: [ppgpsf@ufc.br](mailto:ppgpsf@ufc.br) . Para conhecer mais sobre o PPGSF acesse <https://ppgpsf.ufc.br/> e <https://renasf.fiocruz.br/>

Fortaleza, 09 de março de 2023.

Profa. Dra. Fabiane do Amaral Gubert  
Coordenadora do PPGSF/UFC



## ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM LATTES*

Especificação	Nº Pontos	Pontuação máxima	Pontuação preenchida pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
Artigo completo, publicado na área de Saúde Coletiva,, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES A1 (Período 2019-2022)	100	-		
Artigo completo, publicado na área de Saúde Coletiva, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES A2 (Período 2019-2022)	85	-		
Artigo completo, publicado na área de Saúde Coletiva, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES A3 (Período 2019-2022)	75	-		
Artigo completo, publicado na área de Saúde Coletiva, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES A4 (Período 2019-2022)	60	-		
Artigo completo, publicado na área de Saúde Coletiva, publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES B1 (Período 2019-2022)	35	-		
Publicação de capítulo de livro (Período 2019-2022)	40	-		
Publicação de livro completo (Autor ou Organizador) (Período 2019-2022)	100	-		
Orientação de iniciação científica concluída (por aluno)	10	80		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de graduação concluída (por trabalho)	10	80		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC de pós-graduação concluída (por trabalho)	10	80		
Orientação de Dissertação em temática na área da Saúde Coletiva concluída	25	100		
Coorientação de Dissertação em temática na área da Saúde Coletiva concluída	10	40		
Orientação de Tese em temática na área da Saúde Coletiva concluída	30	120		
Coorientação de Tese em temática na área da Saúde Coletiva concluída	15	60		
Participação em Banca de defesa e/ou qualificação de Mestrado (exceto como presidente/orientador)	5	50		
Participação em Bancas de defesa e/ou qualificação de Doutorado (exceto como presidente/orientador)	10	100		
Formação pedagógica sobre uso de metodologias educacionais participativas/ativas (mínimo 12 horas)	50	100		
Experiência em ações de integração ensino-serviço-comunidade (por ano) (p. ex., PET Saúde, VERSUS, projeto de extensão, supervisão de estágio na Estratégia Saúde da Família, etc).	50	200		
<b>TOTAL</b>				

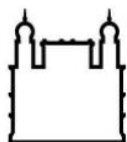


## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE BOA FÉ

Eu, \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, ser verdadeiro na documentação apresentada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos) e administrativamente, cancelamento da inscrição.

Cidade, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ASSINATURA**



FIOCRUZ



UECE



UVA



UFC



UFMA



UFRN



UFPB



URCA



UFPI



UNILAB



UNCISAL

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PROFESSOR PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (PPGSF/RENASF/UFC)**

**1 DADOS PESSOAIS**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

**2 LINHA DE PESQUISA** (indicar apenas uma Linha):

- ( ) Linha 01. Educação na saúde.
- ( ) Linha 02. Promoção da saúde.
- ( ) Linha 03. Atenção e Gestão do cuidado em saúde.

**3. MACROPROJETO DE PESQUISA**

Título: \_\_\_\_\_

Descrição: (No máximo 10 linhas):

Agência Financiadora (se houver): \_\_\_\_\_